

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.958 /

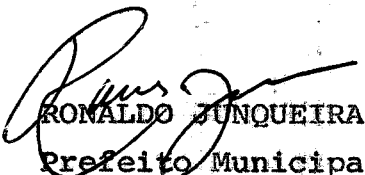
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica, para fins de direito, a Sociedade Amigos do Bairro São
Jorge, desta cidade, registrada sob nº de ordem 113, folhas
256/257, do Livro "A" nº 3, Registro das Pessoas Jurídicas, do
Registro de Títulos e Documentos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1980 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
